



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.237/2019 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.138.600,00 (Quatro milhões, cento e trinta e oito mil e seiscentos reais) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00	R\$	243.500,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00	R\$	50.000,00
12.365.0501.2.076 – 31.90.11.00	R\$	150.000,00
12.367.0502.2.085 – 31.90.11.00	R\$	50.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00	R\$	203.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00	R\$	220.000,00

01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.0506.2.048 – 33.50.43.00	R\$	500.000,00
---------------------------------	-----	------------

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0518.2.024 – 31.90.11.00	R\$	155.000,00
---------------------------------	-----	------------

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00	R\$	3.000,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.36.00	R\$	30.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00	R\$	650.000,00

03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB

03.01 – FUMDEB

12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00	R\$	550.000,00
12.361.0502.2.057 – 33.91.97.00	R\$	300.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.94.00	R\$	360.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00	R\$	90.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.39.00	R\$	145.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0504.2.018 – 33.90.36.00	R\$	150.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.94.00	R\$	50.000,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.36.00	R\$	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08.122.0505.2.100 – 31.90.94.00	R\$	40.000,00
08.122.0505.2.100 – 33.90.39.00	R\$	100,00
08.122.0505.2.100 – 33.90.41.00	R\$	80.000,00
08.122.0505.2.100 – 33.91.97.00	R\$	20.000,00
08.244.0505.2.098 – 33.90.39.00	R\$	78.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	4.138.600,00

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018.

01 – PODER EXECUTIVO		
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00	R\$	50.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00	R\$	100.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.36.00	R\$	50.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00	R\$	243.500,00
12.365.0502.2.082 – 33.90.39.00	R\$	50.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00	R\$	423.000,00
01.09 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0506.2.048 – 33.90.39.00	R\$	500.000,00
01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER		
27.811.0519.2.025 – 33.90.42.00	R\$	50.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.30.00	R\$	50.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.39.00	R\$	50.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.42.00	R\$	5.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.781.0401.2.077 – 33.90.30.00	R\$	3.000,00
15.452.0401.2.009 – 33.90.39.00	R\$	30.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00	R\$	650.000,00
03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB		
03.01 – FUMDEB		
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00	R\$	910.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00	R\$	300.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00	R\$	90.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00	R\$	145.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00	R\$	150.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.94.00	R\$	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.304.0504.2.031 – 33.90.39.00	R\$	10.000,00
10.304.0504.2.031 – 44.90.52.00	R\$	1.000,00
10.305.0504.2.032 – 33.90.39.00	R\$	10.000,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0505.2.100 – 31.90.11.00	R\$	40.000,00
08.122.0505.2.100 – 31.90.13.00	R\$	20.000,00
08.122.0505.2.100 – 33.90.46.00	R\$	100,00
08.244.0505.2.098 – 44.90.51.00	R\$	80.000,00
08.244.0505.2.098 – 33.90.36.00	R\$	78.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO

R\$ 4.138.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 06 de janeiro de 2020.

Naviraí - MS, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 254 DE 03/04/2020